



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA DA SUDAM - DC**

RESOLUÇÃO Nº 100, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA–SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II, do anexo I, do Decreto n.º 8.275, de 27 de junho de 2014 e o art. 10, II e XX do Regimento Interno da SUDAM,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a assinatura do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 828220/2016, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e o Município de Pau D'Arco, localizado no Estado do Pará - PA, cujo objeto é a prorrogação da vigência do respectivo convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, com base nos fatos e fundamentos trazidos no Parecer nº 088/2017/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU, constante como anexo do Processo nº CUP: 59004.000142/2016-55, referido processo foi registrado no SEI sob o nº 0004573.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.


Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente


Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas


Margareth dos Santos Abdon
Diretora de Administração